

**DECRETO Nº3.099, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$22.600,00 (vinte e dois mil e seiscientos reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.035- Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$15.000,00

Fonte de Recurso: 0540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação, Desporto e Cultura

Elemento: 3.3.90.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Fonte de Recurso: 0550 – Transferência do Salário-Educação

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.035- Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$5.000,00

Fonte de Recurso: 0540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

**Órgão: 02- Gabinete do Prefeito**

Unidade: 02.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.001- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$1.100,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos**

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação...R\$1.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício 2023 na Fonte de Recurso: 0540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos**

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$1.100,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 1.041- Ampliação dos Prédios das Escolas de Ensino Fundamental

Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 500,00

Fonte de Recurso: 0550 – Transferência do Salário-Educação

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito**

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 1,027- Pavimentação Urbana

Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$1.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 05 de novembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração